



**UNIVERSIDADE FEDERAL
DE SANTA CATARINA**

UFSC NA MÍDIA - CLIPPING



Agcom
Agência de
Comunicação
da UFSC

14 de janeiro de 2020

Notícias do Dia Capa e Política "Lei de Abuso sob análise"

Lei de Abuso sob análise / Lei do abuso de autoridade / Rafael Horn / OAB/SC / Ex-Reitor / UFSC / Luiz Carlos Cancellier de Olivo

ABUSO DE AUTORIDADE

Projeto prevê a revogação da nova lei

Autor da proposta que tramita na Câmara, deputado Diego Garcia (Pode/PR) diz que legislação constitui uma agressão ao combate à criminalidade. Medidas para agentes públicos têm opiniões divergentes em Santa Catarina. PÁGINAS 4 E 5

Projeto que tramita na Câmara dos Deputados prevê anulação dos efeitos da nova legislação; medidas para agentes públicos têm opiniões diversas

Lei de Abuso sob análise

SALVADOR NETO
Especial para o ND

Adivergência e os conflitos sobre a Lei do Abuso de Autoridade não arrefeceram nem mesmo após a promulgação da legislação. De autoria do deputado paranaense Diego Garcia (Pode/PR), o Projeto de Lei 4909/19 quer revogar a nova lei. A proposta está em fase inicial de tramitação na Comissão de Constituição e Justiça da Câmara dos Deputados. Para o deputado, a nova lei constitui uma agressão ao combate à criminalidade, prejudicando o trabalho da polícia, do Ministério Público e do Poder Judiciário. A avaliação é a mesma que os agentes públicos destes órgãos fazem da nova lei, que ela busca intimidar e inibir a ação de investigação, processo e punição de envolvidos em crimes.

Associações de magistrados, de membros do Ministério Público, de policiais e de auditores fiscais foram ao STF (Supremo Tribunal Federal) pedir uma liminar (decisão provisória) para tentar suspender a lei antes que entrasse em vigor, mas não foram atendidas a tempo pelo ministro Celso de Mello, relator de



Maior parte do texto enviado ao Congresso por Bolsonaro foi vetado, mas os parlamentares derrubaram os vetos

ao menos quatro ações diretas de constitucionalidade (ADI) que foram abertas contra a norma. Presidência da República, Senado e Câmara dos Deputados já responderam aos questionamentos do ministro. Não há prazo para que o tema seja julgado. A Associação dos Magistrados de Santa Catarina, por meio de sua assessoria, informou que aguarda o julgamento das ações e por enquanto não vai se manifestar. O Tribu-

nal de Justiça, também segundo a assessoria, preferiu não opinar sobre a nova lei no momento.

É fato que os debates, tramitações e votação da matéria foram acelerados após as matérias do site The Intercept Brasil revelarem conversas entre integrantes da força-tarefa da Lava Jato, membros do Judiciário como o ministro da Justiça Sérgio Moro, à época juiz responsável pelo caso. A partir daí a análise foi de que a classe política

estaria reagindo às investigações, inclusive porque vários artigos da nova Lei abrem espaço para criminalizar algumas condutas que têm sido praticadas em investigações no país, como a condução coercitiva sem autorização judicial e grampos em escritórios de advogados de defesa. Segundo o presidente da Câmara, Rodrigo Maia (DEM-RR), o objetivo da medida é evitar que agentes públicos "passem de suas responsabilidades".

Comprovação para caracterizar abuso

Estão sujeitos a responderem pelos crimes previstos na lei do Abuso de Autoridade os agentes públicos, servidores ou não, da administração direta, indireta ou fundacional de qualquer dos poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos municípios. Incluem-se, portanto, os servidores públicos e militares ou pessoas a eles equiparadas, e membros do Legislativo, do Executivo, do Judiciário, do Ministério Público e dos tribunais ou conselhos de contas. Um intenso debate marcou a tramitação da legislação, envolvendo defensores da nova lei para coibir abusos de autoridades e os que acreditam que ela permite a impunidade ao punir quem cuida da segurança, investiga e julga suspeitos de crimes.

A legislação de abuso de autoridade é resultado da aprovação

dos Projetos de Lei do Senado 280/2016 de Renan Calheiros (MDB/AL) e 85/2017 de Randolfe Rodrigues (Rede/AP), reunidos em um substitutivo relatado pelo ex-senador Roberto Requião.

A lei ressalta, também, que só ficará caracterizado o abuso quando o ato tiver comprovadamente a intenção de beneficiar o autor ou prejudicar outra pessoa. Já a divergência na interpretação de lei ou na avaliação de fatos e provas não será considerada, por si só, abuso de autoridade. Como as penas para os crimes tipificados são de detenção o próprio projeto prevê penas substitutivas: prestação de serviços à comunidade ou a entidades públicas; suspensão do exercício do cargo, da função ou do mandato pelo prazo de 1 a 6 meses, com a perda da remuneração e de vantagens.



A revelação responsável de dados da investigação e seus suspeitos não apenas garante à sociedade o acesso à informação, mas contribui para que vítimas se sintam encorajadas em denunciar crimes sofridos.

Fernando Comin,
Procurador Geral de
Justiça de SC

Prejudica investigações, diz MP

O Procurador Geral de Justiça de SC, Fernando da Silva Comin, afirma enfaticamente que ninguém é contra punir abuso de autoridade. Ele alerta que a nova lei foi feita às pressas e sem o enfoque necessário para punir o abuso de fato, e servirá apenas para prejudicar as investigações.

A revelação responsável de dados da investigação, seus suspeitos, não apenas garante à sociedade o acesso à informação, mas também contribui, em inúmeros casos, para que vítimas se sintam encorajadas em denunciar crimes", assinala Comin. O Procurador Geral lembra-se de exemplos como os casos de estupros de um famoso médico de São Paulo ou de um médium em Minas Gerais. Segundo ele, após a divulgação dessas investigações, inúmeras vítimas se sentiram encorajadas em denunciar as violências sofridas, e pela lei atual, isso não teria ocorrido.

Outro exemplo vivido pelos agentes do MP acontece nas investigações de corrupção quando, segundo Comin, é comum que tão logo deflagrada a investigação sobre determinado gestor público, diversas pessoas sintam-se encorajadas em trazer elementos de prova que contribuem com as investigações.

Reações diferentes às novas regras

A OAB/SC planeja neste ano percorrer o Estado com o programa "Operação Prerrogativas" para conversar com colegas e autoridades sobre o tema, em especial, a respeito da criminalização da violação de prerrogativas da advocacia. Segundo o seu presidente, Rafael Horn, a nova lei trouxe este grande avanço, objeto de um antigo pleito da OAB. "A criminalização da violação de prerrogativas da advocacia é ferramenta imprescindível para a garantia da cidadania, servindo como verdadeiro escudo contra autoridades que extrapolam os limites da lei. Não podemos aceitar condutas autoritárias que, infelizmente, ainda existem, como a negativa de contato do advogado com seu cliente, buscas e apreensões de materiais de trabalho em escritórios; agressões em repartições, entre outras", destaca Horn.

Assim como o ministro Gilmar Mendes, ele cita como exemplo para o apoio à nova Lei do Abuso de Autoridade o caso do reitor da UFSC, Luiz Carlos Cancellier. "O triste e emblemático caso do nosso reitor da UFSC, Luiz Carlos Cancellier, é a prova de que a legislação anterior sobre abuso de autoridade (Lei 4898 de 1965) era ineficiente e antiquada. Até hoje nenhuma autoridade foi responsabilizada pelo ocorrido, nem apresentados esclarecimentos relacionados aos excessos cometidos. Ninguém está acima da lei", finaliza. Para a OAB/SC, a nova legislação apenas criminaliza a ação de autoridades que extrapolem os limites da lei.

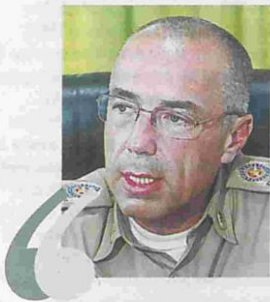
O jurista Péricles Prade não acredita que a Operação Lava Jato possa ser afetada com a vigência da nova legislação. Segundo ele, haverá somente a contenção de certas arbitrariedades, sob pena de macular as importantes funções do Ministério Público. "Não vejo em que a Lei de Abuso de Autoridade possa inibir o alegado poder-dever de serem investigados, processados e julgados os autores de crimes. Basta o cumprimento das funções por parte dos agentes (policiais, promotores e juízes), tendo como parâmetro a correção das respectivas condutas", afirma. Por outro lado, Prade dá razão aos agentes públicos em relação à ambiguidade e indeterminação de



LUIZ GUSTAVO DEBERG/AGÊNCIA AL/NO

Não podemos aceitar condutas autoritárias que, infelizmente, ainda existem, como a negativa de contato do advogado com seu cliente, buscas e apreensões de materiais de trabalho em escritórios; agressões em repartições, entre outras".

Rafael Horn, presidente da OAB/SC



MARCOS SANTINHO/ARQUIVON/O

Policiais já são submetidos a todo tipo de risco e ameaças. Já lidam com leis insuficientemente rigorosas e práticas para cumprir sua missão de proteger. Provas são desconsideradas por detalhes, criminosos são soltos por formalidades. O que precisamos é de mais leis que ajudem a controlar o abuso dos bandidos, que protejam que defende a sociedade e que beneficiem o cidadão".

Carlos Alberto de Araújo Gomes Júnior, Comandante-geral da Polícia Militar de Santa Catarina e presidente do Conselho Nacional de Comandantes Gerais

certos artigos, oportunizando interpretações divergentes. "O paradoxo, aqui, é até irônico. De um lado a lei (art.1º, S2º) assegura que a divergência na interpretação de normas em geral não configura abuso, mas, de outro, ela própria dá margem para interpretá-la com enfoques distintos de avaliação", assinala.

Consolidação da legislação

Ex-presidente do Tribunal de Justiça de SC, o advogado nas áreas cível e criminal Francisco de José Rodrigues de Oliveira Filho acredita que a nova legislação consolida e ajusta a lei anterior de 1965 ao encontro das novas realidades.

"Interpretações apressadas não são apropriadas. A nova lei passou anos em debate no Congresso Nacional foi votada, o presidente vetou artigos, os parlamentares reviram, conforme a legalidade", explica o advogado. Para ele, é preciso mais reserva e cuidados dos agentes da polícia, Ministério Público e Judiciário. "As leis precisam ser atualizadas quando necessário. E destaco que na própria Lei da Magistratura já há previsão para que o juiz não se manifeste em casos que preside, por exemplo", relembra o ex-desembargador.

O recém-empossado presidente do Colegiado Superior de Segurança Pública e delegado geral da Polícia Civil, Paulo Koerich, acredita que cabe à polícia o cumprimento da legislação e não questioná-la, mesmo que no seu entendimento

ela apresente alguns pontos divergentes. Ele destaca um. "Na detenção de um cidadão, quando é feita a sua prisão ela é feita com base em provas materiais e não aleatoriamente. Quando ele era preso fazia-se o anúncio dessa prisão e com isso havia sim a possibilidade de reconhecimento dele por outras vítimas de crimes que ele havia praticado. Dependendo do crime, então, ele poderia ser responsabilizado por mais de um crime daquela espécie e até mesmo outros crimes", explica Koerich.

Em relação à forma de atuação dos policiais civis diante da nova lei, o Delegado Geral afirmou que haverá adaptações naturais para que o trabalho continue eficiente. "Vamos sanar eventuais dificuldades, que serão aos poucos dinamizadas por outras formas e técnicas de investigação. A Corregedoria-Geral da Polícia Civil expediu normativa com relação à lei em que constam orientações aos policiais civis", finaliza Paulo Koerich.

O que muda para quem trabalha nas ruas

E para quem atua nas ruas no combate ao crime, como ficam as coisas com a nova Lei de Abuso de Autoridade? O Comandante-geral da Polícia Militar de Santa Catarina e presidente do Conselho Nacional de Comandantes Gerais, Coronel Carlos Alberto de Araújo Gomes Júnior respondeu aos questionamentos, preocupado com a subjetividade da lei diante da realidade do trabalho dos policiais. Para Araújo Gomes, a legislação que pune 45 condutas de todos os agentes públicos do Brasil, impacta fortemente a atividade da Polícia Militar de forma indireta, ao limitar e estabelecer restrições aos procedimentos de investigação e processo legal de criminosos, e de forma direta ao relacionar algumas ações policiais comuns a tipos penais amplos e de difícil avaliação.

"Expressões como 'injustificadamente' ou por 'prazo razoável', abrem margem a muitas interpretações e aplicações, criando insegurança jurídica para os policiais. O que é justificado para uma pessoa, pode não ser para outra, da mesma forma é difícil definir o que seja um prazo razoável se ele não é definido. Assim, o policial deixa de ir até um limite claro de sua atuação por temor da criminalização e a efetividade de

suas ações fica prejudicada", explica o Comandante. Ele ainda ressaltou a importância da nova lei para proteger os cidadãos dos possíveis abusos por parte do Estado, mas critica a forma com que foi aprovada por que reforça a impunidade na medida em que dificulta as ações da Polícia e de outros órgãos no combate ao crime e na responsabilização do criminoso.

"Um exemplo é a criminalização do policial que constrenger o preso ou o detento, mediante violência, grave ameaça ou redução de sua capacidade de resistência, a produzir prova contra si mesmo ou contra terceiro. Sendo subjetivos os critérios do que seja redução da capacidade de resistência, procedimentos policiais de segurança como chaves de imobilização ou uso de algema pode o policial a ser processado no decorrer de uma operação policial", afirma Araújo Gomes. Para ele a nova legislação também é ruim para os magistrados, pois criminaliza quem der início ou proceder à persecução penal, civil ou administrativa sem justa causa fundamentada, o que limita a capacidade de atuação de magistrados, sob pena de fortes punições.

Notícias do Dia Cidade

“A estudante que virou nome de rua”

A estudante que virou nome de rua / Vera Linhares de Andrade / UFSC /
Universidade Federal de Santa Catarina

IND CIDADE 12 FLORIANÓPOLIS, TERÇA-FEIRA, 14 DE JANEIRO DE 2020

Vera Linhares de Andrade viveu só 23 anos, mas teve uma intensa trajetória na militância estudantil e na música em Florianópolis

FOTOS REPRODUÇÃO: ND

A estudante que virou nome de rua

BRUNA STROISCH
bruna.stroisch@ndmats.com.br

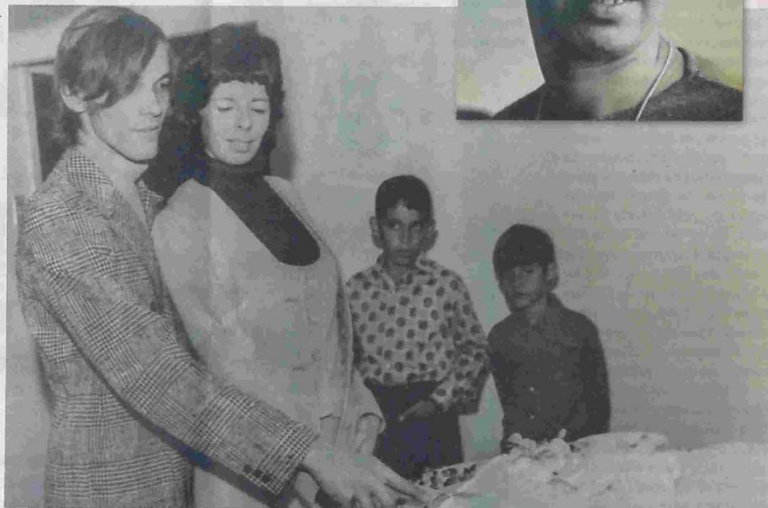
“A Vera era uma mulher à frente do seu tempo”. É assim que o fotógrafo Ronaldo de Andrade, 69 anos, se refere à Vera Linhares de Andrade, com quem foi casado de agosto de 1972 até a morte dela, no dia 14 de junho de 1973, aos 23 anos. A história de Verinha, como era chamada, é marcada pela militância, dedicação, música, independência e por uma partida repentina. O ND+ buscou descortinar a breve, mas intensa, trajetória da jovem estudante.

Tais características fizeram, inclusive, com que ela se tornasse nome de rua da Capital. A homenagem veio do projeto de lei municipal 2.695/1984, de autoria do então vereador – e amigo – Sérgio Grando. O trecho da rua Vera Linhares de Andrade no bairro Córrego Grande vai da rua Maestro Aldo Krieger até a SC-404, no Itacorubi.

A família Linhares é tradicional em Florianópolis. Vera tinha parentesco com Lauro Linhares, que dá nome à importante rua do bairro Trindade. Lauro foi oficial da Guarda Nacional e esteve à frente da Acif (Associação Comercial e Industrial de Florianópolis), atuando como presidente em três gestões consecutivas nos anos de 1929, 1930 e 1931.

O pai de Vera, Ivan Dêntice Linhares, era coronel do Exército e foi comandante do 14º Batalhão de Caçadores, no bairro Estreito. A mãe se chamava Gilda Linhares. Vera era a segunda de quatro filhos. Tinha uma irmã mais velha, Sônia, e dois irmãos mais novos, Luís Carlos e Luzia.

Em dado momento, parte da família Linhares trocou Florianópolis por Lima, capital do Peru. Sônia mudou-se para o Rio de Janeiro. Vera, no entanto, permaneceu na Ilha.



O casamento de Verinha com Ronaldo de Andrade durou apenas dez meses, até ela sofrer um infarto no dia 14 de junho de 1973

Encontro na UFSC

Foi durante o movimento estudantil que Vera conheceu Ronaldo de Andrade. Os dois, naturais de Florianópolis, eram alunos da UFSC (Universidade Federal de Santa Catarina). Verinha já morava sem a companhia dos pais, no edifício Cristiane, localizado na rua Ferreira Lima, ao lado da antiga Faculdade de Medicina.

Ela foi estudante do curso de filosofia durante três anos, enquanto Ronaldo fez dois anos de engenharia elétrica. Com o objetivo de entender melhor o contexto político da época, os dois prestaram vestibular para ciências sociais na UFSC. Vera passou em 1º lugar.

Além do gosto pelas ciências humanas, o jovem casal tinha outro ponto em comum: ambos eram filhos de militares. O pai de Ronaldo exercia o cargo de tenente do Exército. “Não tínhamos participação em movimentos de nível nacional

e nem éramos filiados a partidos políticos, mas havia um conflito entre a nossa ideologia e as ideias de nossos pais. Vera tinha uma visão de mundo diferente, enxergava o mundo de outra forma. Era a única militante da família”, conta Ronaldo.

A militância do casal, embora envolvido com o diretório acadêmico e com a UNE (União Nacional dos Estudantes), encontrava dificuldades. “Era difícil, não conseguimos fazer manifestações

de massa. A gente distribuía panfletos, notas, tudo escondido, porque se ultrapassasse o limite, estava sujeito à repressão. Não sabíamos qual ia ser o nosso futuro. A gente vivia na luta do dia a dia, um dia após o outro”, relembra Ronaldo.

Em paralelo aos estudos e à militância, Vera começou a trabalhar cedo, na Federação Catarinense de Cultura. Ronaldo trabalhava no Instituto de Previdência do Estado (IPE).



Hoje fotógrafo, Ronaldo é casado, tem três filhos e mora há 36 anos no Campeche

Encontro polêmico em Lima

Cerca de um ano antes de sua morte, em 1972, Vera foi visitar os pais no Peru. Ronaldo conta que enquanto estava em Lima, Vera foi a um festival de música latino-americana. Entre as atrações, estava o músico Geraldo Vandré, que, na época, vivia exilado na França. “A Vera foi conhecê-lo no camarim. Foi uma encrenca, porque as pessoas começaram a comentar ‘como a filha de um coronel vai visitar um músico exilado?’”, diz Ronaldo.

Segundo ele, Vera passou a ser vigiada. “Ela só foi visitá-lo no camarim porque gostava de música, mas a visita se tornou um conflito diplomático. No fim, o pai dela conseguiu contornar a situação”, conclui.

Verinha tinha uma forte ligação com a música. Tocava violão e compunha canções. Fez parte do Coral da UFSC e participou de dois festivais de música em Florianópolis e do 1º Concurso de Músicas Carnavalescas. Uma de suas canções, “Ano N”, ficou em segundo lugar no 1º Fucaca (Festival Universitário da Canção Catarinense).

Pedido de casamento e partida repentina

O pedido de casamento de Ronaldo para Vera ocorreu com cerca de um ano de namoro e teve como palco as pedras de Itaguaçu. “Fomos tomar umas cachaças no bar das Pedras. Na época, a gente não tinha dinheiro para cerveja, era cachaça mesmo. Sentamos nas rochas, que hoje chamam de Bruxas de Itaguaçu, e perguntei: ‘Quer casar comigo?’ Foi assim, sem muita frescura”, brinca Ronaldo, hoje fotógrafo.

Foi em agosto de 1972, que Vera Cercal Linhares passou a se chamar Vera Linhares de Andrade. Foram dez meses de casados, até o dia em que ela morreu. O jovem casal foi morar em um apartamento alugado no bairro Abraão.

Vera sofreu um infarto aos 23 anos, no dia 14 de junho de 1973. Ela aguardava na sala de espera por uma consulta no dentista. Foi levada ao Hospital Governador Celso Ramos, onde morreu.

Ela era portadora de uma doença genética chamada Síndrome de Marfan. A síndrome se manifestava, mais visivelmente, por meio de características físicas. Tinha também um sério problema de visão. A doença pode afetar, ainda, pulmões, ossos, vasos sanguíneos e o coração.

O fotógrafo explica que, na época, nem ele, nem os familiares, tinham conhecimento da dimensão da doença e das implicações cardíacas. Segundo ele, Vera não fazia acompanhamento médico ou tomava medicamentos. Uma nota de falecimento publicada na capa do jornal “O Estado”, no dia 15 de junho de 1973, comunicou a morte da jovem.

Por volta de um ano depois da morte de Vera, Ronaldo casou-se com a atual esposa. Ela era estudante do curso de letras, na UFSC, e chegou a conhecer Vera. Eles têm três filhos e moram há 36 anos no bairro Campeche, no Sul da Ilha.

**Notícias do Dia
Estado**
"Temperaturas acima da média"

Temperaturas acima da média / Professora / Regina Rodrigues / Curso de Oceanografia / UFSC

VERÃO EM SANTA CATARINA

Temperaturas acima da média

O mundo ficou 5°C mais quente no último século, apontam os especialistas. Em Santa Catarina, a previsão para os próximos três meses é de temperatura acima da média climatológica, aponta o meteorologista Marcelo Martins, da Epagri/Ciram. Com as temperaturas subindo, além do calor excessivo, o risco de queimadas e incêndios também aumenta.

O meteorologista lembra que o Estado passa por período de escassez de chuvas desde o fim de 2019, condição que deixa a vegetação mais seca. Com as altas temperaturas, ela forma a combinação perfeita para as queimadas, explica a professora Regina Rodrigues, do curso de oceanografia da UFSC.

Não à toa, os casos de incêndios florestais aumentaram 40% em 2019 em Santa Catarina. O dado é do Corpo de Bombeiros Militar e corresponde ao período de 1º de janeiro a 16 de dezembro em comparação ao ano anterior. O número também inclui incêndios criminosos.

A professora Regina dá como exemplo a vegetação do Rio Vermelho, bairro de Florianópolis que vem sofrendo incêndios. Segundo ela, há um foco permanente na região, que não apagou com as chuvas registradas. Como o fogo vai e volta, tem o risco de alastrar-se e atingir grandes proporções.

Mudanças no clima

Marcelo explica que as comprovadas alterações globais estão associadas ao crescimento populacional e a fatores como a utilização de combustíveis fósseis em larga escala. O meteorologista também afirma que é normal que a mesma estação tenha características diferentes a cada ano. Alguns verões podem ter chuvas acima da média, enquanto outros, de tempo mais seco.

As condições de temperatura e umidade podem dar a impressão de uma estação mais quente ou mais fria. Para que seja possível afirmar que houve alterações seria necessário observar a mesma mudança por pelo menos 30 anos. Mas as temperaturas elevadas e a alta umidade relativa do ar aumentam a sensação de abafamento e desconforto.

Notícias veiculadas em meios impressos, convertidas para o formato digital, com informações e opiniões de responsabilidade dos veículos.

CLIPPING DIGITAL

[Sem dinheiro, ônibus elétrico da UFSC deixa de rodar](#)

[Transforme sua ideia em negócio](#)

[Itajaí: 1,5 milhão de contêineres em 2020](#)

[UFSC seleciona para tratamento cães que tem dificuldade em andar](#)

[UFSC cria ferramenta com pontos de venda de alimentos orgânicos em SC](#)

[Estudante surdo adota cão, também surdo, rejeitado pela primeira família de adotantes](#)

[Vídeo mostra abordagem truculenta de segurança em supermercado de Florianópolis](#)

Projeto que ajuda a transformar ideias em negócios está com inscrições abertas

Novo define pré-candidato a prefeito de Florianópolis. Não é Bruno Souza

Projeto de SC participa do Programa Caldeirão do Huck

Cinema do CIC irá exibir retrospectiva gratuita de Jean-Luc Godard